



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA COLEGIADA

**ATA DA DIRETORIA COLEGIADA, REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Em vinte de novembro de dois mil e dezenove, às nove horas da manhã, reuniram-se na Sala de Reunião da Presidência da Funai os seguintes membros da diretoria colegiada: o Presidente, Sr. **Marcelo Augusto Xavier da Silva**; o Diretor da Diretoria de Administração e Gestão, Sr. **Fernando Carlos Wanderley Rocha**; o Diretor Substituto da Diretoria de Proteção Territorial, Sr. **Alcir Amaral Teixeira**; a Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, Sr<sup>a</sup> **Ione Tereza Arruda Mendes Machado**; assim como, na condição de convidada (sem direito a voto), a Chefe de Gabinete da Presidência, Sr<sup>a</sup>. **Glécia de Jesus Tolentino e Silva**, o Diretor Substituto de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, Sr. **Joany Marcelo Arantes**; e o Coordenador de Gabinete da Presidência, Sr. **Matheus de Almeida Roberto**. Inicialmente, os processos a seguir elencados foram apresentados pela Chefe de Gabinete da Presidência, e, após deliberação dos presentes, restaram decididos pelos membros da Diretoria Colegiada nos termos a seguir. 08620.088379/2015-71 - Embora sinalizado como processo referente ao aluguel do Edifício Sede da Funai, trata-se, na verdade, de processo referente ao primeiro termo aditivo ao contrato desse aluguel (Contrato nº 17/2017), tendo em vista a formalização da devolução de parte do primeiro subsolo, em troca, como compensação, de área equivalente do segundo andar, sala 201, do mesmo edifício. Diante da necessidade de alguns esclarecimentos ainda pendentes pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, o Diretor de Administração e Gestão sugeriu adiar a decisão para a próxima reunião da Diretoria Colegiada e, em contrapartida, apresentou o **RELATÓRIO GT (0899939), constante do processo 08620.010562/2018-11, produzido pelo Grupo de Trabalho instituído para analisar a contratação do aluguel da sede da Funai**, atendendo à recomendação da Controladoria Geral da União/CGU, constante do item 4 do Relatório de Avaliação da Solicitação de Auditoria nº 2018.00248/05 (0704629) no Processo SEI 00190.101623/2018-46. Após deliberação, **os membros da Diretoria Colegiada, embora entendendo que, na atual conjuntura, o contrato vigente ainda se mostre vantajoso** em face dos custos logísticos inerentes a uma eventual mudança, bem como daqueles custos oriundos de quebra contratual e dos custos dos ajustes aos demais contratos de prestação de serviços ligados à manutenção do edifício, dentre outros, decidiram restituir os autos à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos para que sejam analisadas outras possibilidades de aluguel de imóveis que possam atender à Funai a partir da realização de **novo chamamento público**, com o objetivo de averiguar o valor praticado em outras localizações, ampliando a competitividade, e, então, a elaboração de novo comparativo. Acresça-se que essa decisão do **novo chamamento público** está pendente de execução desde a reunião da Diretoria Colegiada em primeiro de novembro de dois mil e dezoito, cuja Ata DIRCOL 01/11/2018 (1011928) consignou: “... o Presidente propõe aos demais membros da Colegiada a ampliação do raio de distância em novo chamamento público para locação de imóvel apto a receber a sede desta Fundação Neste sentido, ficou aprovada a adoção de providências iniciais visando um novo chamamento público, também restou definido que a metragem ( $m^2$  x por colaborador) do imóvel a ser locado seguirá o padrão previsto em Decreto que trata do assunto, bem como que o prédio deve, necessariamente, ser monousuário”. Por fim, os membros decidiram que deve ser realizada gestão junto à Secretaria do Patrimônio da União, a fim de consultar sobre a possibilidade de disponibilização de prédio público para abrigar as instalações da Fundação nacional do Índio, visando maior economicidade ao eliminar custos relativos a aluguel. 08620.005752/2019-90 - Trata-se de processo referente à criação da Secretaria-Executiva da Comissão de Ética da Fundação Nacional do Índio, contendo minuta de Portaria para avaliação. Após deliberação, **os membros da Diretoria Colegiada decidiram aprovar a minuta de Portaria e adicionar artigo determinando que o a Função Comissionada Técnica correspondente**

deve ser ocupada por servidor da Corregedoria. Ainda, os membros decidiram determinar que as Diretorias da Funai procedam à atualização dos membros da Comissão de Ética que renunciaram ao mandato ou que tenha mudado de lotação e já não podem mais representar as respectivas Diretorias, a fim de atualizar a Portaria nº 420/PRES, de 09 de abril de 2019. 08743.000484/2018-42 - Trata-se de processo referente à necessidade de reforma ou construção de nova sede para abrigar a CTL Minaçu, em Goiás. Após deliberação, **os membros da Diretoria Colegiada decidiram pela aprovação da construção de nova sede**, condicionada à garantia de prévia dotação orçamentária, e considerando a viabilidade técnica demonstrada pelo Relatório Técnico - CTL Minaçu (1368567) para construção de acordo com projeto CTL Padrão Cuiabá com custos estimados de R\$ 228.864,16 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). 08752.000394/2018-42; 08759.000265/2019-75; 08620.006472/2019-07; 08620.006037/2019-74 - Tratam-se de processos relativos à remoção, movimentação e cessão de servidores. Após deliberação, **os membros da Diretoria Colegiada decidiram, a partir desta data, sobrestar todos os processos relativos a remoção, cessão, requisição e demais processos afins**, considerando a necessidade de readequação da força de trabalho da Funai, com exceção a casos urgentes ou previstos em lei. O senhor Presidente registrou ainda a necessidade de composição do quadro de servidores da Diretoria de Proteção Territorial, e solicitou aos demais diretores a colaboração na distribuição de servidores aos quadros da Diretoria de Proteção Territorial. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião.

Brasília - DF, 20 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alcir Amaral Teixeira, Diretor(a) Substituto**, em 09/12/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Carlos Wanderley Rocha, Diretor(a)**, em 09/12/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ione Tereza Arruda Mendes Machado, Diretor(a)**, em 09/12/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Xavier da Silva, Presidente**, em 09/12/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1758949** e o código CRC **D8F11CFF**.